

 Aerportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO NACIONAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE COMBATE A INCÊNDIO, SOCORRO E SALVAMENTO - AICE	

DIRECÇÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES – NÚCLEO DE COMPRAS

PROGRAMA DO CONCURSO

"CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE COMBATE A INCÊNDIO, SOCORRO E SALVAMENTO NO AEROPORTO INTERNACIONAL CESÁRIA ÉVORA (AICE)"

(Concurso Público nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 30.º do Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/III/2015, de 14 de Abril)

PROCEDIMENTO Nº 33/ASA/DFA/2019

 Aeroportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO NACIONAL - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE COMBATE A INCÊNDIO, SOCORRO E SALVAMENTO - AICE	

ÍNDICE GERAL

1	Objeto do Concurso	3
2	Entidade Adjudicante	3
3	Documentos do Procedimento	3
4	Esclarecimentos e retificação dos documentos do Procedimento.....	4
5	Classificação de documentos	5
6	Concorrentes ao Presente Procedimento.....	5
7	Propostas e Documentos	7
8	Indicação do Preço.....	9
9	Propostas Variantes	9
10	Prazo e Modo de Apresentação das Propostas	10
11	Prazo de Manutenção das Propostas	11
12	Ato Público.....	11
13	Análise das Propostas	11
14	Esclarecimentos sobre as Propostas e documentos que as acompanham.....	12
15	Critérios de Adjudicação.....	12
16	Relatório Preliminar	13
17	Audiência Prévia.....	13
18	Relatório Final	13
19	Notificação da Decisão de Adjudicação.....	14
20	Não Adjudicação e Cancelamento do Procedimento.....	15
21	Encargos dos Concorrentes com a elaboração das Propostas	16
22	Regime Legal Aplicável	16
	ANEXO I.....	17
	Declaração de aceitação do Caderno de Encargos.....	17
	ANEXO II.....	18
	Declaração de inexistência de impedimentos	18

 Aerportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO NACIONAL - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE COMBATE A INCÊNDIO, SOCORRO E SALVAMENTO - AICE	

1 Objeto do Concurso

1.1 O presente concurso tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE COMBATE A INCÊNDIO, SOCORRO E SALVAMENTO PARA O AEROPORTO INTERNACIONAL CESÁRIA ÉVORA (AICE)**, em conformidade com as condições expressas no Caderno de Encargos, neste Programa do Concurso e seus respetivos Anexos.

1.2 O procedimento de contratação adotado segue a forma de Concurso Público Nacional.

2 Entidade Adjudicante

2.1 É a Entidade que autorizou a despesa e Entidade responsável pela condução do procedimento.

2.2 A Entidade Adjudicante é denominada por ASA – Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, S.A, com sede social no Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, NIF 200166972, CP nº 58, Cidade de Espargos, Ilha do Sal, República de Cabo Verde, tel.: nº 2419200, Fax nº 2412487, e-mail: dfa.compras@asa.cv.

2.3 A decisão de contratar e a decisão de aprovação da despesa foram adotados pelo Conselho de Administração da mesma empresa, mediante a identificação das necessidades, ao abrigo de competências próprias;

2.4 A Entidade responsável pela condução do procedimento é a ASA – Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, através da Direção Financeira e Administrativa.

3 Documentos do Procedimento

3.1 O presente Procedimento rege-se pelo disposto no presente Programa, no Caderno de Encargos e respetivos anexos, bem como por quaisquer outros documentos que façam ou venham a fazer parte integrante do presente Procedimento, designadamente os esclarecimentos e retificações que venham a ser prestados e efetuados.

	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO NACIONAL - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE COMBATE A INCÊNDIO, SOCORRO E SALVAMENTO - AICE	

- 3.2 As peças do concurso serão integralmente disponibilizadas no site <http://www.asa.cv> (Campo: Publicações e Artigos) e no Portal da Contratação Pública acessível através do site eletrónico <http://www.compraspublicas.cv>. Não obstante, os documentos serão disponibilizados nos serviços da Entidade Adjudicante, no endereço citado no ponto 2.2.
- 3.3 A Entidade Adjudicante não é responsável por qualquer atraso que se verifique após a disponibilização dos documentos do presente Procedimento.
- 3.4 Constitui responsabilidade dos interessados a conferência das cópias entregues nos termos dos números anteriores.

4 Esclarecimentos e retificação dos documentos do Procedimento

- 4.1 Os interessados poderão solicitar, por escrito através do site <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras/concursos-abertos>, ou pelo endereço eletrónico. dfa.compras@cv, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos documentos do presente procedimento até às 16:00 horas do fim do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 4.2 Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos, também por escrito, para o endereço postal, ou de correio eletrónico ou fax indicados pelo interessado, até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas.
- 4.3 A Entidade Adjudicante poderá, por iniciativa própria, proceder à retificação de erros ou omissões dos documentos do procedimento, até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas.
- 4.4 Os esclarecimentos, bem como as retificações serão comunicados a todos os interessados.
- 4.5 Os esclarecimentos e as retificações apresentados passarão a fazer parte integrante dos documentos do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estes em caso de divergência.

 <p>Aerportos e Segurança Aérea</p>	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE COMBATE A INCÊNDIO, SOCORRO E SALVAMENTO - AICE		

4.6 Quando as retificações, independentemente do momento da sua comunicação, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações.

4.7 A prorrogação do prazo de apresentação de propostas aproveita a todos os interessados.

5 Classificação de documentos

5.1 Durante o primeiro terço do prazo para a apresentação das propostas, o interessado em concorrer pode requerer à entidade responsável pela condução do procedimento a confidencialidade, na medida do estritamente necessário, dos documentos que integram a proposta, por os mesmos conterem segredos técnicos, de indústria, comerciais, militares ou outros juridicamente atendíveis.

5.2 A decisão sobre o pedido de confidencialidade será notificada a todos os interessados, pela entidade responsável pela condução do procedimento, até ao termo do segundo terço do prazo para a apresentação das propostas.

5.3 Considera-se não declarada a confidencialidade dos documentos da proposta que não tenha sido expressamente autorizada pela entidade responsável pela condução do procedimento no prazo referido no número anterior.

5.4 Se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os motivos que conduziram a tal confidencialidade, esta poderá ser levantada, a qualquer momento.

6 Concorrentes ao Presente Procedimento

6.1 Podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento participante no presente procedimento todas as entidades que detenham capacidade para a execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.

6.2 Nos termos do disposto no número anterior, estão impedidos de apresentar proposta

	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO NACIONAL - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE COMBATE A INCÊNDIO, SOCORRO E SALVAMENTO - AICE	

ou integrar agrupamento concorrente quem:

- (a) Se encontre em estado de insolvência ou situação de falência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem ter o respetivo processo pendente;
- (b) Tenha sido condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, tenham sido condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, por crime ou ofensa relativa à sua conduta profissional;
- (c) Se encontre impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos da lei;
- (d) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste procedimento;
- (e) Tenha a sua situação irregular relativamente às contribuições para a segurança social em Cabo Verde ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- (f) Tenha a sua situação irregular relativamente a impostos devidos ao Estado cabo-verdiano ou ao Estado de que seja nacional ou no qual se situe o estabelecimento principal; ou
- (g) Tenha sido condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, tenham sido condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, pelo crime de participação em atividades de uma organização criminosa, de corrupção, de fraude ou de branqueamento de capitais, ou, no caso de o procedimento visar a celebração de um contrato de empreitada de obras ou de um contrato de concessão de obras públicas, pela prática de crimes que, nos termos do regime jurídico de acesso e permanência na atividade de construção, impeçam o acesso a essa atividade, e
- (h) As pessoas singulares ou coletivas, bem como qualquer representante, funcionário dessa pessoa coletiva, que tenham participado, ou venham a

	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO NACIONAL - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE COMBATE A INCÊNDIO, SOCORRO E SALVAMENTO - AICE	

participar, direta ou indiretamente, e por qualquer meio, na preparação do procedimento.

- 6.3 A participação no presente procedimento implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Programa e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

7 Propostas e Documentos

7.1 As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- (a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao presente programa do concurso.
- (b) Declaração de inexistência de impedimentos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo II**.
- (c) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, Número de Identificação Fiscal (NIF), a denominação social, tipo de empresa (pequena, média ou grande), sede, filiais que interessem à execução do contrato, objeto social, bem como o nome dos titulares de órgãos de gerência, administração ou direção e a identificação de outras pessoas com poderes para vincular o concorrente no âmbito do procedimento.

7.2 Devem instruir as propostas os seguintes documentos:

- (a) Proposta financeira contendo o seguinte (**40 pontos**):
 - Custo TOTAL da prestação serviço mensal, que deve ser indicado em algarismos e por extenso, sem imposto (30 pontos);
 - Preço unitário, que deve ser indicado em algarismos e por extenso, sem imposto e nota descritiva dos custos, em conformidade com o modelo constante da Parte II do Caderno de Encargos - Planilha de custos (10 pontos).

 Aerportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO NACIONAL - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE COMBATE A INCÊNDIO, SOCORRO E SALVAMENTO - AICE	

(b) Proposta técnica **(45 pontos)**:

Aspetos específicos (15 pontos):

- Informações sobre o serviço a ser prestado em conformidade com o estabelecido no Manual de Operações do Aeroporto, Manual de Procedimentos do Serviço de Operações, Socorro e Salvamento e demais normas operacionais e de Higiene e Segurança no Trabalho e demais regulamentos exigidos pela Autoridade Aeronáutica Nacional (AAC).

Adequação funcional (20 pontos):

- Descrição e calendarização que se propõe para o cumprimento dos requisitos da formação dos Bombeiros *(04 pontos)*;
- Apresentação do organigrama da organização nas vertentes de socorro e salvamento *(04 pontos)*;
- Apresentação de informação contabilística dos últimos 3 anos *(03 pontos)*;
- Apresentação de informação sobre a situação fiscal regularizada *(03 pontos)*;
- Apresentação de informação regularizada relativamente à contribuição para a Segurança Social *(03 pontos)*;
- Documentos de Seguro Obrigatório de Acidentes de Trabalho e Seguro Responsabilidade Civil *(03 pontos)*;

Organização do serviço (10 pontos):

- Memória descritiva do modo e regime da prestação do serviço *(05 pontos)*;
- Indicação e descritivo do número de Bombeiros proposto para Prestação do serviço *(05 pontos)*:
 - Número de Bombeiros proposto, por cada turno;
 - Número de Bombeiros para garantir a substituição por falta, atraso, férias ou outro impedimento;
 - Total do contingente para prestação de serviço.

(c) Comprovativo de experiência nas áreas de Combate a Incêndio, Socorro e Salvamento ou similares **(05 pontos)**:

- Mínimo de 3 anos de experiência em áreas afins ao combate a Incêndio.

	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO NACIONAL - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE COMBATE A INCÊNDIO, SOCORRO E SALVAMENTO - AICE	

(d) Modo de apresentação e organização da proposta **(10 pontos)**:

- Aspectos sujeitos a avaliação, nomeadamente modo formal de apresentação da proposta, organização da informação, condições de pagamento, prazo de manutenção da proposta.

(e) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis.

7.3 Os documentos emitidos pelo concorrente devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

7.4 Os demais documentos devem ser assinados pelas entidades que os emitem.

7.5 Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, salvo se, pela sua própria natureza ou origem, os mesmos estiverem redigidos em língua estrangeira, devendo o interessado, nesse caso, fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, bem como de declaração de prevalência da tradução sobre o original, devendo a tradução prevalecer sobre o original em língua estrangeira, para todos os efeitos, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

8 Indicação do Preço

8.1 Os preços constantes da proposta são expressos em \$ CVE (escudos cabo-verdianos) e indicados em algarismos e por extenso e não incluem qualquer imposto.

8.2 Em caso de divergência entre os preços indicados em algarismo e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o preço indicado por extenso.

8.3 O preço indicado inclui todos os custos relativos à execução do contrato, incluindo custos incidentais ou acessórios, como taxas, seguros e outros.

8.4 O pagamento dos serviços será feito em Escudos Cabo-verdianos.

9 Propostas Variantes

9.1 No presente procedimento não é admitida a apresentação de propostas variantes.

	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO NACIONAL - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE COMBATE A INCÊNDIO, SOCORRO E SALVAMENTO - AICE	

10 Prazo e Modo de Apresentação das Propostas

- 10.1 As Propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues presencialmente na Direção Financeira e Administrativa da ASA – sita no Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, Caixa Postal nº 58, Cidade de Espargos, Ilha do Sal, República de Cabo Verde, ou enviadas por correio registado para a mesma morada, **até às 09h00 do dia 11 de dezembro de 2019**, não sendo consideradas as propostas que cheguem depois de expirado o prazo e sendo os concorrentes responsáveis por todos os atrasos que porventura se verificarem.
- 10.2 Se os elementos referidos no número anterior forem remetidos por correio registado, o concorrente é o único responsável pelos atrasos que eventualmente se verificarem, não se considerando tempestivamente apresentada a proposta ou os documentos que a acompanham que deem entrada depois da data e hora limites referidos no número anterior, ainda que o invólucro correspondente tenha sido expedido anteriormente.
- 10.3 A receção das propostas será registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo comprovativo dessa receção.
- 10.4 As propostas devem ser apresentadas da seguinte forma:
- Os documentos que acompanham a proposta indicados nas alíneas a) a c) do ponto 7.1, devem ser **encerrados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado**, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “**Documentos**”;
 - Os documentos referidos nas alíneas a) a e) do ponto 7.2 devem ser encerrados em **sobrescrito opaco, fechado e lacrado**, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “**Proposta**”, indicando-se o nome ou denominação social do concorrente, a designação do procedimento e a identificação da entidade adjudicante;
 - Caso tenha sido deferido o pedido de reserva de confidencialidade de documentos da proposta apresentado pelo concorrente, os documentos com a informação confidencial devem ser **encerrados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado**, com a menção no respetivo rosto “**Proposta – Documentos Confidenciais**”;
 - Os sobrescritos referidos nas alíneas anteriores deverão ser **encerrados num sobrescrito que se denominará “Invólucro Exterior”**, indicando-se no seu

	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO NACIONAL - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE COMBATE A INCÊNDIO, SOCORRO E SALVAMENTO - AICE	

rosto o nome ou denominação social do concorrente, a designação do procedimento, o nome da entidade adjudicante.

10.5 Os sobrescritos mencionados nas alíneas a) e b), do ponto anterior devem ser apresentadas em **fascículo indecomponível**, observando as seguintes regras:

- (a) A primeira página de cada fascículo deve indicar o número total de páginas que o compõem, e
- (b) Todas as páginas devem ser numeradas sequencialmente.

10.6 Cada fascículo pode ser dividido em vários, desde que numerados sequencialmente e indicado o número total de fascículos de cada grupo a que se refere o número anterior.

11 Prazo de Manutenção das Propostas

- 11.1 Os Concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 11.2 Caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado na proposta, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos para efeito de julgamento da mesma.

12 Ato Público

- 12.1 **Pelas 10:00 horas do dia 11 de dezembro de 2019**, imediato à data limite fixada para a apresentação das propostas, procede-se, em ato público, à abertura dos invólucros recebidos.
- 12.2 Ao ato público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.
- 12.3 Os concorrentes, bem como os seus representantes podem, durante a sessão do ato público, solicitar o exame dos documentos apresentados pelos outros concorrentes e apresentar reclamação relativamente a qualquer constatação feita pelo júri no âmbito do ato público, nos termos do disposto no ponto seguinte.

13 Análise das Propostas

- 13.1 As Propostas são analisadas em todos os termos e condições em que o concorrente se propõe a contratar.

	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO NACIONAL - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE COMBATE A INCÊNDIO, SOCORRO E SALVAMENTO - AICE	

13.2 São excluídas as Propostas cuja análise revele:

- (a) Que tenham sido entregues depois do termo do prazo fixado para a sua apresentação;
- (b) Que não estiverem instruídas com todos os documentos exigidos, ou pelos documentos do procedimento;
- (c) Cujos documentos não estejam redigidos em língua portuguesa ou não sejam acompanhados de tradução legalizada e de declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais;
- (d) Cujos documentos tenham sido falsificados ou contenham falsas declarações;
- (e) Que sejam apresentadas por concorrentes que estejam em conluio no âmbito do procedimento;
- (f) Que apresentem um preço total anormalmente baixo cujas notas justificativas não tenham sido apresentadas ou não sejam consideradas esclarecedoras;
- (g) Que violem condições imperativas do Caderno de Encargos ou quaisquer disposições legais ou regulamentares aplicáveis;
- (h) Que não apresentem algum dos aspetos que são objeto de avaliação nos termos do critério de adjudicação;
- (i) Quando o concorrente apresente mais do que uma proposta;
- (j) Que sejam propostas variantes.

14 Esclarecimentos sobre as Propostas e documentos que as acompanham

14.1 O Júri do procedimento pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas.

14.2 Os esclarecimentos referidos no número anterior fazem parte integrante das respetivas propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem ou não visem suprir omissões que determinassem a sua exclusão.

15 Critérios de Adjudicação

15.1 A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes fatores:

	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO NACIONAL - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE COMBATE A INCÊNDIO, SOCORRO E SALVAMENTO - AICE	

- Proposta técnica – 45 pontos
- Proposta financeira – 40 pontos
- Experiência em áreas afins ao combate a Incêndio – 5 pontos
- Modo de apresentação e organização da proposta – 10 pontos

16 Relatório Preliminar

16.1 Após a análise das propostas e a aplicação do critério de adjudicação, o Júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar de avaliação, no qual propõe a ordenação das mesmas.

16.2 No relatório preliminar a que se refere o número anterior, o Júri propõe também, fundamentadamente, a exclusão das propostas por qualquer dos motivos previstos no ponto 13.2.

16.3 Do relatório preliminar constará ainda a referência aos esclarecimentos prestados pelos concorrentes nos termos do ponto 14.

17 Audiência Prévia

Elaborado o Relatório Preliminar referido no ponto anterior, o Júri envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhe um prazo, não inferior a 5 (cinco) dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

18 Relatório Final

18.1 Cumprido o disposto no ponto anterior, o Júri elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de propostas se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos de exclusão.

18.2 No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no ponto anterior, sendo

	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO NACIONAL - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE COMBATE A INCÊNDIO, SOCORRO E SALVAMENTO - AICE	

subsequentemente aplicável o disposto no número anterior.

18.3 O relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo, é enviado à entidade responsável pela condução do procedimento que submete à entidade adjudicante, para efeitos de adjudicação.

19 Notificação da Decisão de Adjudicação

- 19.1 A decisão de adjudicação será notificada pela entidade responsável pela condução do procedimento ao adjudicatário e a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
- 19.2 Com a decisão de adjudicação, a entidade responsável pela condução do procedimento deve ainda notificar o adjudicatário para apresentar:
- (a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo IV** do Código da Contratação Pública;
 - (b) Certificado de registo criminal do concorrente ou, em caso de pessoas coletivas, dos titulares dos órgãos sociais de gerência ou de administração em efetividade de funções, comprovativo de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e f) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública;
 - (c) Declaração da entidade gestora do sistema de Previdência Social, emitida em conformidade do disposto no artigo 70.º, n.º 4 do Código da Contratação Pública, comprovativa de que não se encontra na situação prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública;
 - (d) Declaração do serviço de finanças competente, emitida em conformidade com o disposto no artigo 70.º, n.º 4 do Código da Contratação Pública, comprovativa de que não se encontra na situação prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública;
- 19.3 Os documentos elencados no número anterior deverão ser apresentados num prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação para o efeito, entre as 8:00 horas e as 16:00 horas, em mão ou através de correio registado para ASA – Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, CP nº 58, Cidade de Espargos, Ilha do Sal, tel. nº 2419200, Fax nº 2412487 ou correio eletrónico

	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO NACIONAL - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE COMBATE A INCÊNDIO, SOCORRO E SALVAMENTO - AICE	

dfa.compras@asa.cv ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

- 19.4 Os documentos elencados no ponto 21.2 deverão ser redigidos em língua portuguesa, aceitando-se, porém, que sejam apresentados em língua estrangeira quando a própria natureza ou origem assim o exigir desde que acompanhados de tradução devidamente legalizada, bem como de declaração de prevalência da tradução sobre o original, sendo que a tradução prevalecerá para todos os efeitos sobre os originais em língua estrangeira.
- 19.5 A entidade responsável pela condução do procedimento ou a Entidade Adjudicante podem sempre exigir ao adjudicatário, em prazo que fixar para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos do disposto no n.º anterior, em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou a autenticidade destes.

20 Não Adjucação e Cancelamento do Procedimento

20.1 Não há lugar a adjudicação, sendo cancelado o procedimento, quando:

- (a) Não tenha sido apresentada qualquer proposta;
- (b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
- (c) Por circunstância imprevista, seja necessário modificar aspetos fundamentais dos documentos do procedimento, após o termo do prazo de apresentação das propostas;
- (d) Ocorram circunstâncias supervenientes que alterem os pressupostos em que assentou a decisão de contratar, incluindo se, por circunstâncias supervenientes, a entidade adjudicante perder o interesse no contrato ou deixar de ter disponíveis os fundos ou financiamentos obtidos ou que se estimava obter para satisfazer as despesas inerentes ao contrato a celebrar;
- (e) No caso previsto no n.º 4 do artigo 57.º do Código da Contratação Pública
- (f) A decisão de cancelamento do procedimento, bem como os respetivos

 Aeroportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO NACIONAL - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE COMBATE A INCÊNDIO, SOCORRO E SALVAMENTO - AICE	

fundamentos, deve ser notificada aos concorrentes.

21 Encargos dos Concorrentes com a elaboração das Propostas

Constituem encargos dos concorrentes as despesas inerentes à elaboração das propostas e celebração do contrato.

22 Regime Legal Aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente programa, aplica-se o regime previsto no Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei 88/VIII/2015, de 14 de Abril.

 Aerportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO NACIONAL - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE COMBATE A INCÊNDIO, SOCORRO E SALVAMENTO - AICE	

ANEXO I

Declaração de aceitação do Caderno de Encargos

- 1 - . . . (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
- a) . . .
 - b) . . .
- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação cabo-verdiana aplicável.
- 4 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do Código da Contratação Pública, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

. . . (local), . . . (data), . . . [assinatura)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto no artigo [77º] do Código da Contratação Pública.

	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO NACIONAL - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE COMBATE A INCÊNDIO, SOCORRO E SALVAMENTO - AICE	

ANEXO II

Declaração de inexistência de impedimentos

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), candidato/concorrentes no procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

- a) Não se encontra em estado de insolvência, ou em situação de falência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado, ou no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, por crime ou por ofensa relativa à sua conduta profissional (3);
- c) Não se encontra impedido de participar em procedimentos de contratação por ter apresentado, em procedimento anterior, informação falsa;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Cabo Verde ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado cabo-verdiano ou ao Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- f) Não foi condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, pelo crime de participação em atividades de uma organização criminosa, de corrupção, de fraude ou de branqueamento de capitais, ou, no caso de o procedimento visar a celebração de um contrato

 <small>Aeroportos e Segurança Aérea</small>	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO NACIONAL - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE COMBATE A INCÊNDIO, SOCORRO E SALVAMENTO - AICE	

de empreitada de obras ou de um contrato de concessão de obras públicas, pela prática de crimes que, nos termos do regime jurídico de acesso e permanência na atividade de construção, impeçam o acesso a essa atividade;

- g) Não participou, nem virá a participar, direta ou indiretamente, e por qualquer meio, na preparação do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário;
- h) Não participou, ou nem virá a participar, direta ou indiretamente, em contrato que se encontre abrangido pelos serviços de consultoria objeto do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica . . . como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (5)] os documentos comprovativos de que a sua representada (6) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e f) do número 1 supra (7).

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura ou da proposta ou caducidade da adjudicação,

bem como constitui contraordenação muito grave, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

. . . (local), . . . (data), . . . [assinatura]

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (4) Aplicável apenas aos procedimentos para a formação de contrato para a prestação de serviços de consultoria;
- (5) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (6) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (7) Apenas aplicável após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos no artigo 102º do Código da Contratação Pública.